



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pregão Eletrônico nº 16/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras nos veículos do Transporte Escolar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de adequação dos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares às exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme Resolução vigente que consolida normas sobre a utilização obrigatória de equipamentos do tipo câmera-monitor ou outros dispositivos equivalentes, destinados à ampliação dos campos de visão e à eliminação de pontos cegos. A não adequação dos veículos às exigências normativas sujeita o infrator às penalidades previstas nos incisos IX e X do art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo retenção do veículo, o que inviabilizaria a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar e exporia os usuários a riscos iminentes à segurança. A contratação dos sistemas de câmera-monitor mostra-se, portanto, medida indispensável e urgente para garantir a segurança dos alunos, assegurar a regularidade da frota de transporte escolar e evitar a interrupção de serviço público essencial, atendendo plenamente ao interesse público.

A realização desse serviço é necessária para atender às exigências de adequação dos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares às exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme Resolução vigente que consolida normas sobre a utilização obrigatória de equipamentos do tipo câmera-monitor ou outros dispositivos equivalentes, destinados à ampliação dos campos de visão e à eliminação de pontos cegos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município do ano 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços e a aquisição de bens/materiais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio licitação, com critério de julgamento por menor preço global por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

Item	Quant.	Un/Med.	Descrição	Valor unit. de ref.
01	12	Un	Monitor DVR 4 canais 12/24V 4 pinos	R\$ 1.101,33
02	24	Un	Câmera veicular 4 pinos	R\$ 310,83
03	12	Un	Cabo 4 pinos 15m (câmera traseira)	R\$ 89,93
04	12	Un	Cabo 4 pinos 5m (câmera dianteira)	R\$ 44,44
05	12	Un	Cartao de memória 128GB	R\$ 156,33
06	12	Serv	Mão de obra	R\$ 1.713,30

- ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W8PR023411 PLACAS JBR2J33
- ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W3PR024269 PLACAS JBR2J46
- ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W2PR023985 PLACAS JBR2I58
- ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W3PR024031 PLACAS JBR2I88
- ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE ANO/MOD 2013/2013 CHASSI 9BM384069DB896190 PLACAS IUQ2318
- MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC Chassi: 9532M52PSLR033141 PLACAS IZZ6A23 ANO/MOD
- MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC CHASSI 9532M52P4LR031865 PLACAS IZZ6A43 ANO/MOD
- MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MOD 2014/2014 Chassi: 93PB58M1MEC052040 PLACAS IVO4067
- MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MOD 2014/2014 Chassi 93PB58M1MEC052038 PLACAS IVO4069
- MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MOD 2014/2014 Chassi 93PB58M1MEC052038 Placas IPP7044
- VW/ INDUSCAR FOZ U ANO/MOD 2008/2009 Chassi 9BWR882W99R916125 Placas IPN7098 RE-NAVAM 00124755941
- ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC ANO/MOD 2022/2023 CHASSI 9532E82W3PR020061 PLACAS JBR2I01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas para cada local, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços e para a aquisição dos bens/materiais é de **R\$ 54.182,48 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos serviços prestados e a, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.



6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foi utilizado pesquisas de preços com fornecedores do ramo pertinente, conforme lista abaixo:

Lucas Albano Campos – CNPJ nº 64.934.957/0001-98;

Meel Nutri Solução Tecnológica Ltda – CNPJ nº 38.143.066/0001-03;

Auto Mecânica e Elétrica Alex e Alemão Ltda – CNPJ nº 23.403.347/0001-80;

6.3.1.1. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. O prazo de entrega das peças/materiais e execução dos serviços é imediato, contados a partir da emissão do empenho, em remessa única, tendo a empresa prazo para concluir a instalação em 15 (quinze) dias.

7.1.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

7.1.3. O serviço deverá ser executado na sede do Município de Mostardas/RS.

7.1.4. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada em conformidade com a Resolução Contran nº 924/2022, observando todas as exigências técnicas e normativas aplicáveis relativas ao transporte escolar.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A contratação dos serviços não causa impacto ambiental.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 04 de fevereiro de 2026.

Everton Teixeira Bitencourt
Diretor Transporte Escolar

Valéria Castro de Souza
Secretaria Municipal de Educação